



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, Centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.053.7488/0001-27, com sede na Rua Marcos Hosang, nº. 18, Bairro Seminário, Taió/SC, CEP: 89190-000, representada por **SERGIO BAGATOLI**, RG: 7R2.122.174 SSP-SC e CPF/MF nº. 474.018.009-00, residente e domiciliado na Rua Marcos Hosang, nº. 18, Bairro Seminário, Taió/SC, CEP: 89190-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo Pregão Eletrônico nº. 03 do exercício de 2016. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e contratos. O valor total máximo da licitação é de R\$ 2.831,60 (Dois Mil, Oitocentos e trinta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente Contrato. A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

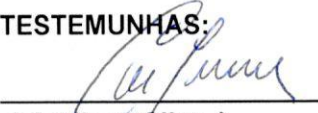
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de agosto de 2016.

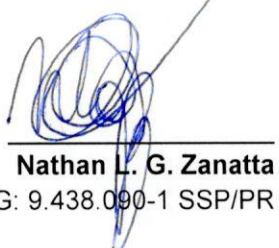

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

SERGIO BAGATOLI
Representante da Contratada

Francieli Bagatoli
Sócia Administradora
RG 4.935.722 - CPF 069.220.449-08

TESTEMUNHAS:


Adenilson Silva
RG: 5.388.413-0 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG: 9.438.090-1 SSP/PR

N.º 64/2016.
 dional Especial, com recursos de
 Prefeitura do Município de Ribeirão do
 as atribuições legais, e em especial
 2016; decreta
 ento vigente um Crédito Adicional
 (dois milhões seiscentos e trinta e
 intavos), com recursos de provável
 lotação de despesas:
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
 iva.
 4 - Departamento de Administração
 um.
 00 - 0000/01/07/00/00 - Recursos
 eais).
 le terceiros pessoa jurídica.
 00 - 0000/01/07/00/00 - Recursos
 quarenta e seis mil oitenta reais e
 le terceiros pessoa jurídica.
 511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas -
 einta e dois mil quinhentos e treze
 E VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
 13 - Manutenção do Departamento
 sumo.
 00 - 0000/01/07/00/00 - Recursos
 §).
 os Rodoviários.
 44 - Manutenção do Departamento
 um.
 00 - 0000/01/07/00/00 - Recursos
 1).
 504 - 0504/99/99/00/00 - Outros
 s e Patrimoniais não Previdenciárias
 ill novecentos e quarenta e um reais
 12 - 0512/99/99/00/00 - CIDE (Lei)
 i e quatro reais e sessenta e quatro
 le terceiros pessoa jurídica.
 00 - 0000/01/07/00/00 - Recursos
 eais).
 DE SAÚDE.
 e Saúde.
 18 - Fundo Municipal de Saúde.
 antagens Fixas.

Londrina/PR, EDSON DE OLIVEIRA MACHADO, CPF-954.021.449-15.
 Após credenciamentos de seus respectivos representantes presentes na
 sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, acima
 descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os
 documentos de proposta, que, após receber as rubricas autenticatorias
 pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não
 houve a inabilitação de nenhuma das empresas participantes, apenas
 a empresa MARIO CESAR DE FREITAS - CABEÇOTES MARINHO
 que ficou impedida de apresentar lances, pois seu representante não
 estava devidamente credenciado, em seguida foram inquiridas para
 efetuarem seus lances seguindo a ordem crescente dos lotes, obtendo
 os seguintes resultados: AUTOCAR BRAZ E SECCO, venceu os itens
 08 ao 21 somando um valor de R\$ 73.595,00; CLEYSON WAGNER
 SANCHES - AURORA BOREAL SERVIÇOS, venceu o item 01 no valor
 de R\$ 2.500,00; COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 INGÁ LTDA ME, venceu o item 05, somando um valor de R\$ 5.500,00;
 PLATINA TRUCK CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, venceu
 os itens 02, 03, 06 e 07 somando um valor de R\$ 31.585,00; RETÍFICA
 RETLÍDER - RETILÍDER RETÍFICA DE MOTORES LTDA-ME, venceu
 o item 04 no valor de R\$ 17.700,00. Soma total desta licitação para
 sistema de registro de preços de R\$ 130.880,00 (Cento e Trinta Mil,
 Oitocentos e Oitenta Reais). Na fase seguinte, passou-se à abertura dos
 envelopes de nº 02, contendo os documentos de habilitação de cada
 uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se
 conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida
 que também eram rubricadas. Ao exame das documentações também não
 houve a desclassificação de nenhuma proponente. Diante dos elementos
 constantes dos documentos de habilitações e propostas, atendendo-se aos
 critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão, do tipo
 Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime
 de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de
 interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação
 pelos critérios de menor preço por itens. Estavam presentes a esta sessão
 os representantes das proponentes participantes do certame licitatório, que
 se retiraram antes da lavratura desta ata. Sendo assim, dá-se como feita
 a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110
 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea
 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada
 a ata de reunião que segue assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
 Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 10/08/2016.

ADENILSON SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 90/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA
 BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob
 nº. 09.053.7488/0001-27.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.

Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios
 anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500,
 1501, 1502 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 2.831,60 (Dois Mil, Oitocentos e trinta e Um Reais e
 Sessenta Centavos).

Data da Assinatura: 03/08/2016.

Foro: Comarca de Andará - PR.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/2016.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA BIG
 BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/
 MF sob nº. 20.510.631/0001-68.

município;
 III - Of
 da Conferência
 IV - Ac
 da Conferência
 Conferências E
 V- Plar
 Educação;
 VI - Cc
 acompanhar su
 Art. 3º
 dos seguintes:
 I - Rep
 II - Rep
 III - Rej
 IV - Re
 V - Rej
 VI - Re
 VII - R
 VIII - R
 IX - Re
 X - Rej
 XI - Re
 XII - R
 XIII - R
 XIV - R
 XV - R
 XVI - R
 XVII - F
 XVIII -
 § 1º - (
 ato do
 § 2º -
 repre
 Art. 4º
 Regimento Inte
 dispositivos da
 Art. 5º
 periodicidade e
 Art. 6º
 técnico e admi
 seu pleno funci
 Art. 7º
 de relevante in
 Art. 8º
 as disposições

Rua Paraná, 91

DISTRIT
 CAI
 Rua /

do Pinhal, Pr, a requ
 Itapocu, do Livro de
 e seguintes da Lei 9.5
 inscrita no Cnpj 07.21
 Pr, cep 86470-000, pu
 pagamento, com dema
 Blumenau- Sc.

oficial.

A-7 | **is**

18/08/2016 Edição Nº 3179 A-7